



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 078/2021

DATA: 08/03/2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

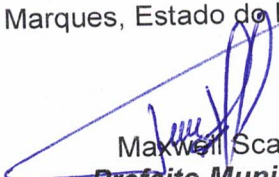
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R\$ 2.426,11 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e onze centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

12 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente
12.01 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente
Fonte: 38879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA
08.243.1029.5.609 – Execução do Programa Apoio e Fortalecimento C Tutelar Delib 107/2017
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.426,11

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2020, na fonte de recursos 8879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA, no valor de R\$ 2.426,11 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e onze centavos), provenientes do Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares. Em conformidade com a Deliberação 107/2017 da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de março de 2021.


Maxwell Scapini
Prefeito Municipal